



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017- FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 – FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Ipirá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 15 de Agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **006/2017 - FMS**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição de medicamentos para a atenção básica e programas da saúde das Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

CONSIDERANDO: A necessidade em adquirir 25 (vinte e cinco) latas Fórmula infantil para lactentes com prebióticos nº 2 - 800gr, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

CONSIDERANDO: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVEM: aditar o Contrato Administrativo nº 009/2018, acrescentando a quantia de 25 (vinte e cinco) latas Fórmula infantil para lactentes com prebióticos nº 2 - 800gr, no valor unitário de R\$ 33,76, totalizando **R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais)**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 1.1 da Clausula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

1.1. Os valores estipulados e ajustados entre as partes são:

Item	Descrição	Quant	Und	Marca	Valor Unit.	Valor Total
174	Fórmula Infantil para Lactantes e de seguimento para Lactentes à base de Soja 800g	50	Lata	APTAMIL	40,00	2.000,00
175	Fórmula infantil para lactentes com prebióticos nº 1 - 800gr	100	Latas	APTAMIL	34,69	3.469,00
176	Fórmula infantil para lactentes com prebióticos nº 2 - 800gr	125	Latas	APTAMIL	33,76	4.220,00
R\$ 9.689,00						

1.2. Pelo fornecimento total do objeto previsto nesta Cláusula, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.689,00 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº **009/2018 – FMS**, que a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

este dá causa.

E, por estarem às partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá, SC, 12 de Dezembro de 2.018.

Nome da Empresa: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 05.919.156/0001-94

Representante legal da Detentora da Ata: Renata Raquel Ahlf dos Santos

CPF: 005.351.199-92

Marcelo Minks

Gestor Fundo Municipal de Saúde e Promoção Social

CONTRATANTE